

ATA N.º 05/2025

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, nº 1242, Centro do município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI), com a presença da servidora Deise Crespão, representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretária Executiva dos Conselhos, para tratar da pauta referente à Resolução SEMIPI nº 25/2025. O Presidente do CMDI, senhor Rodrigo Iser, deu início à reunião agradecendo a presença dos conselheiros e demais participantes. Em seguida, apresentou a **Resolução SEMIPI nº 25/2025**, a qual dispõe sobre a **transferência de recursos financeiros do Estado aos Fundos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa**, para apoio a projetos de investimento em equipamentos públicos voltados ao atendimento da população idosa. Na sequência, passou a palavra à servidora Deise Crespão, que expôs a proposta da Gestão Municipal de **construção de um Complexo Social “Cidade da Pessoa Idosa”**, com o objetivo de estruturar um espaço público adequado e humanizado para oferta de serviços e atividades voltadas à pessoa idosa no município de Santo Antonio do Sudoeste. A proposta foi colocada em votação, sendo **aprovada por unanimidade** pelos membros do CMDI presentes, autorizando o município a dar prosseguimento às tratativas e tramitações exigidas para adesão e submissão da proposta no âmbito da Resolução SEMIPI nº 25/2025. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Deise Crespão, Alzira Nunes Licheleiro
Rodrigo Iser, Tatiana R. da Silva, [assinatura], [assinatura]
Núbia Giacobbo, Jussara [assinatura], Leonete T. V. Simão
OZARO ANTONIO MARI [assinatura]

